



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 137/2023

Processo nº 2235/2023

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13. [REDACTED]-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131 [REDACTED]-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.331.788/0062-30 e Inscrição Municipal nº 526189, com sede à Rua Joaquim Marques de Figueiredo, 2-71, Quadra PI2, Bairro Industrial, na cidade de Bauru/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **VANESSA GONÇALVES CONSTÂNCIO FUZARO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG nº 29 [REDACTED]-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 214 [REDACTED]-60, residente e domiciliada na Avenida Caramuru, nº 230, Ap. 1324, na cidade de Ribeirão Preto/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2023, firmado em 04/09/2023, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 137/2023, firmado em 04/09/2023, conforme previsto no item 4.1 da cláusula 4ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica atualizado pelo índice IPC-Fipe, conforme previsto no item 3.1.1 da cláusula 3ª do Contrato nº 137/2023, em aproximadamente 3,17% (três inteiros e dezessete centésimos por cento) os preços constantes na cláusula 1ª do já citado contrato, ajustando-se o valor unitário para R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos) e total de R\$ 4.457,70 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA


As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 531 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade.

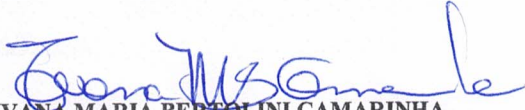
CLÁUSULA QUARTA


Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 137/2023, firmado em 04/09/2023.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

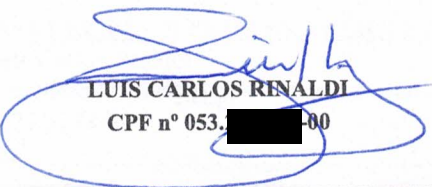
Pederneiras, 02 de setembro de 2024.

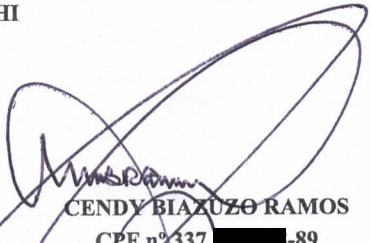

VANESSA GONÇALVES CONSTÂNCIO FUZARO
Air Liquide Brasil Ltda
Vanessa G. Constâncio Fuzaro
Gerente Comercial Vitalaire
Air Liquide Brasil Ltda/Vitalaire


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal


VIVIANI REGO VECHI
Fiscal do Contrato

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053. [REDACTED]-00


CENDY BIAUZO RAMOS
CPF nº 337. [REDACTED]-89